

B)124.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2023

PROPOSTA

N.º 100 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 16/02/2023

DELIBERAÇÃO N.º 502/2023

Assunto: Processo N.º 68/22
RODRIGUES VIEITOS

Titular do Processo: RUTE ALEXANDRA PEREIRA

Requerimento N.º: 9791/22

Requerente: RUTE ALEXANDRA PEREIRA RODRIGUES VIEITOS

Local: RUA 25 DE ABRIL N.º120

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2023/02/02

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção referente à alteração de uma moradia, construção de um abrigo automóvel, piscina e muro de vedação.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 381, da União de Freguesias de Azeitão, com área de 707,00m².

Na parcela existe uma moradia, anterior a 1951, com área coberta de 121,00m².

Pela Deliberação de Câmara n.º3670/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração de uma moradia, construção de um abrigo automóvel, piscina e muro de vedação, devendo a requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da **TRI**U - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, cujo **valor será 7.185,93€** (sete mil cento e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos);

Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;

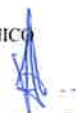
- Ao Pagamento da taxa **Piscina**, cujo **valor será 434,70 €** (quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta cêntimos);
- Ao pagamento do encargo de **Mais-Valia** cujo **valor será 154,22€** (cento e cinquenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos).

Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

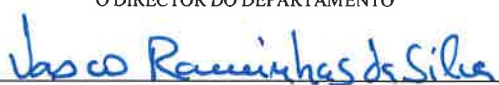
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

